



PROTOCOLO GERAL

Recebido em 25/11/20

às 10:30 horas

Doc. de fls. a

Thiago  
Funcionário Responsável

**MENSAGEM DE LEI Nº 0146/2020**

Maringá, 24 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:


Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no limite de R\$ 1.707.600,00 (um milhão setecentos e sete mil e seiscentos reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas na Procuradoria Geral do Município, mais especificamente pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, sendo criada atividade específica para aquisição de materiais para Campanhas Educativas e Informativas relacionadas a Educação Financeira e Direitos do Consumidor.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através de superávit financeiro.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
Edson Ribeiro Scabora  
Prefeito em exercício

Exmo. Sr.  
MARIO MASSAO HOSSOKAWA  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**



**PROJETO DE LEI Nº. /2020**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.707.600,00 (um milhão setecentos e sete mil e seiscentos reais), para atender a Procuradoria Geral do Município.

**CRIAÇÃO:**

**ÓRGÃO – Procuradoria Geral do Município**

UNIDADE – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON

03.020.14.422.0003.2.191 – Campanhas Educativas e Informativas do PROCON

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo


03004 – PROCON – Exercícios Anteriores.....R\$ 1.707.600,00

**Art. 2º.** Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 24 de novembro de 2020.

  
**Edson Ribeiro Scabora**  
Prefeito em exercício